



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Outros Atos	4
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.764, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

339030.84.05 - 08.244.0037.2033 Material de Consumo R\$ 35.000,00
339039.57.05 - 08.244.0037.2033 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.1.99	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Outros Programas do Fundo Nacional da Assistência Social	Valor do Excesso	80.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de abril de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.765, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

339032.06.01 - 10.303.0021.2016 - Atividade da Assistência Farmacêutica..... R\$ 150.000,00

02.09 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

449051.01.01 - 18.541.0034.1006 Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

339030.61.01 - 18.541.0034.2051 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar tratado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.1.51.00.000	Fonte: 01 Tesouro	270.000,00
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	Valor do Excesso	

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 12 de abril de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 3 de 7

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças
e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO O INTERESSE DE CONTRATAÇÃO EM OBTENHA PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, REFERENTE A **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENROCAMENTO DA ORLA DO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA"**. DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. O **PRAZO** PARA **APRESENTAÇÃO** DE PROPOSTA SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA **19/04/2022, ÀS 17H**. O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO, PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO SÍTIO ELETRÔNICO: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (COMPRA DIRETA) OU <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop?searchText=&searchTextEstado=aberto&searchTextTipo=COMPRA+DIRETA>

BURITAMA-S.P., 12 DE ABRIL DE 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 4 de 7

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ATA DA REUNIÃO DO COMDEC – CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

No dia 11 de abril de 2022, às 15:00 horas, reuniram-se no Centro Cultural “Graciliano Ramos” em Buritama, os membros com COMDEC – Conselho Municipal da Defesa Civil, nomeados através da Portaria nº 10.900 de 22 de março de 2021, para tratarem de assuntos de extrema relevância para o nosso Município de Buritama. Nesta reunião estiveram presentes os conselheiros: GIANCARLO SANCHES MESTRINER, MARCIA MARTINS e ARLINDO GONÇALVES CARNEIRO e como convidada a 2º SGT.PM ROSILAINE AP. DOS SANTOS BRANDÃO. Não compareceram à reunião os conselheiros: LETÍCIA SOUZA POSSANI, MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA E WAGNER SOCORRO NOGUEIRA DE LUCENA ZENAIDE ELIZA BASSO DA SILVA, JOÃO GOULART DA SILVA LIMA, JOSÉ ELIAS DA SILVA, EDVALDO DONIZETE CONTEL, JEFERSON PAIVA BERALDO E VILSON BARBOSA DE ALMEIDA, conforme lista de presença anexo.

Foram tratados e decididos os seguintes assuntos:

- 1) A reunião iniciou com 5 (cinco) membros, as 15:30 horas, após 30 minutos de tolerância para espera dos conselheiros;
- 2) O Presidente do COMDEC e Coordenador da Defesa Civil do Município abriu a reunião lamentando o baixo quórum e comentando o fato da falta de comprometimento dos conselheiros com um setor de extrema relevância para o Município e sua população;
- 3) O Coordenador da Defesa Civil apresentou a Oficina Preparatória para Operação Estiagem – OPOE que será ministrado em duas etapas, a 1ª de forma EAD, já disponível através do endereço eletrônico a seguir <https://escola.defesacivil.sp.gov.br/>, é somente fazer um cadastro rápido e participar do OPOE. A 2ª etapa será de forma presencial no dia 26 de maio de 2022, município de Araçatuba;
- 4) A SGT. Brandão colocou para os conselheiros a importância da participação de todos os conselheiros nesta importante oficina, não somente pelo fato de como conselheiro do COMDEC temos de saber e ter o mínimo de conhecimento sobre assuntos relacionados a Defesa Civil como pelo fato da oficina nos pontuar e nos dar condições para pleitear recursos para a aquisição de equipamentos como viaturas, jet-ski, botes e etc.;
- 5) Fica então todos os Conselheiros CONVOCADOS a participarem da Oficina e no final dela apresentarem seus certificados para sejam armazenados nos arquivos do COMDEC;
- 6) Conforme item 7 da ATA da reunião do dia 03 de fevereiro de 2022 foi analisado o PLANCON do Município de Buritama, executado em 2021 e detectado que necessita de atualizações. Esta atualização será feita pelo Presidente e Secretária Executiva do COMDEC, com a participação da SGT Brandão;
- 7) Conforme item 10 da ATA da reunião do dia 03 de fevereiro de 2022 o local da erosão foi visitado e detectado o problema onde o mesmo foi relatado para o Prefeito Municipal e para a equipe de engenharia já pensar numa solução definitiva;
- 8) Assunto que ficaram pendentes da reunião anterior:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 5 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- a) O conselheiro Wagner vai contatar e pesquisar como as Defesas Cíveis de outros municípios fazem nestas questões de habitação de risco e apresentará na próxima reunião;
- b) Elaboração do Planejamento de Ações para 2022, será apresentado na próxima reunião a ser marcada, onde já foi falado, ações de treinamento junto as escolas municipais e estaduais, vistoria em comércios de fogos de artifício, comercio de tintas, verificar no código de posturas sobre churrasqueiras (espetinho) em frente a postos de combustíveis entre outros;
- 9) Fica agendado a próxima reunião para o dia 17 de maio de 2022 as 9:00 horas no Centro Cultura “Graciliano Ramos”.

Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião as 16:30 horas, sendo esta assinada e lavrada pelo Presidente do COMDEC – Conselho Municipal da Defesa Civil Giancarlo Sanches Mestriner.

Buritama 12 de abril de 2022


Giancarlo Sanches Mestriner
Presidente – COMDEC

Letícia Souza Possani
Secretária Executiva – COMDEC

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 6 de 7



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

LISTA DE PRESENÇA			
COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil - Portaria Nº 10.900 de 22 de março de 2021			
LOCAL:	DATA:		REUNIÃO:
NOME	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
GIANCARLO SANCHES MESTRINER	PLANJAMENTO@BURITAMA.SP.GOV.BR	18 981972530	
LETÍCIA SOUZA POSSANI			
MÁRCIA MARTINS GOMES	marcio.martins	99749653,	marcio
ZENAIDE ELIZA BASSO DA SILVA			
JOÃO GOULART DA SILVA LIMA			
JOSÉ ELIAS DA SILVA			
MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA			
EDEVALDO DONIZETE CONTEL			
ARILDO GONÇALVES CARNEIRO	BRIEBTA@GMAIL.COM	996723674	ARILDO GONÇALVES CARNEIRO
WAGNER S. NOGUEIRA DE LUCENA			
JEFERSON PAIVA BERALDO			
VILSON BARBOSA DE ALMEIDA			
ROSILAKUE AP.S. BRANDÃO	rosilakuebrandao@hotmail.com	18 997512787	Rosilakue

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 613

Página 7 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
0080/2022 BTA Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS:
350810801-863-000132-1-8 CEVS:
350810801-863-000130-1-3 CEVS:
350810801-863-000130-1-3 Data de Validade: 16/11/2022
Razão Social: J E DE ARAUJO ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.430.763/0002-09 Endereço: Rua BARÃO DO
RIO BRANCO, 672 CENTRO Município: BURITAMA CEP:
15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE EXPEDITO DE ARAUJO
CPF: 80412238853 Resp. Técnico: THIAGO MARCELO
CORREA LOURENÇO CPF: 40893134813 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113920 UF:SP Resp. Técnico:
TIBURTINO JOSÉ DE LIMA NETO CPF: 07626727495 CBO:
223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:132222 UF:SP Resp.
Técnico: MAISA MARQUE RODRIGUES CPF: 35547955850
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136142 UF:SP

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE BURITAMA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 12 de Abril de 2022

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M